



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Controle Interno nº 1026/2023

Processo Administrativo nº 112/2023

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Órgão Gerenciador
Secretaria de Educação
Órgão(s) Participante(s)
Demais Secretarias

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, 6.332/13, 7.206/19, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3097-0150 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “**credenciamento**” no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.novobmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Local: www.novobmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1** Descrição do Objeto ou Termo de referência.
- Anexo 2A** Minuta da Ata de Registro
- Anexo 2B** Minuta do Pedido de Empenho
- Anexo 3** Exigências para Habilitação.
- Anexo 4** Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
- Anexo 5** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- Anexo 6** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- Anexo 7** Carta-proposta para fornecimento
- Anexo 8** Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- Anexo 9** Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
- Anexo 10** Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “licitações públicas”.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos. **observando-se a ressalva de que nos lote 18 ao 24 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.**

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até 24(vinte e quatro) hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 09 (com descritivo, quantidades, marca, valores unitários, global,)), sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e demais exigências obrigatórias.

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.**

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp  (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 10

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- Abrir as propostas iniciais de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Desclassificar propostas indicando os motivos;
Conduzir os procedimentos relativos aos lances
Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Declarar o vencedor;
Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET www.novobbmnet.com.br no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Os licitantes encaminharão ficha técnica com a descrição do objeto ofertado e o preço, (conforme o modelo do **Anexo 09**) através de comando próprio disponível no Sistema até a data e o horário estabelecidos na primeira página deste edital para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. **Concomitantemente** deverá o licitante inserir os documentos de habilitação exigidos no edital (ANEXO 3), proposta (ANEXO 7) e ou outro documento técnico (quando exigido) que demonstre todas as características técnicas do produto ofertado e sua correspondência com as exigências do edital

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a FICHA, proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico.

Quando autorizado e devidamente justificado pelo Pregoeiro os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados e encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote.**

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais participantes.

O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

Eventual exclusão de proposta implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de:

R\$ 5,00 (CINCO REAIS) para o(s) LOTE(s) 08 e 24

R\$ 10,00 (DEZ REAIS) para o(s) LOTE(s) 07 e 09

R\$ 20,00 (VINTE REAIS) para o(s) LOTE(s) 06-10-11-22 e 23

R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) para o(s) LOTE(s) 14-17-20 e 21

R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) para o(s) LOTE(s) 01-02-03-04-05-12-13-15-16-18 E 19

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço **GLOBAL DO LOTE**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02(duas) horas**, envie a **proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, **em campo próprio do Sistema, acompanhada**, se for o caso, de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

A proposta deverá ser apresentada MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONIVEL NO SITE: www.leme.sp.gov.br / link: licitações/2023/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear.

FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação a ser inserida está relacionada no **Anexo 3**.

Os licitantes DEVERÃO ANEXAR SOMENTE A HABILITAÇÃO EXIGIDA em edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, vigente.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no parágrafo anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão.

O Pregoeiro convocará todos os licitantes através do “chat”, pelo e-mail cadastrado na plataforma de disputa, e através de publicação do Diário Oficial do Estado, para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço. Poderá ser remetida Ata para assinatura por meio digital legalmente aceito, a qual deverá ser assinada no mesmo prazo.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de “PEDIDO(S) DE COMPRA(S)” (art. 62, Lei 8.666/93), (**Anexo 2B**), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (**Anexo 2A**).

17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085, 3º andar, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários. Poderão ainda encaminhar dúvidas pelo e-mail licitacao@leme.sp.gov.br

Eventual documentação física apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 7.206/19.

Leme, 16 de junho e 2.023

GUILHERME SCHWENGER NETO
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2-A	MINUTA DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 10	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL Nº 026/2023
(C.I nº1026/2023)

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBS: LOTE(S) 18 A 24 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 .

DESCRIÇÃO DOS ITENS E LOTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

LOTE 01					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	UNID	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 2 LITROS: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2%, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA CONTENDO 2 LITROS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	15.690	R\$ 6,17	R\$ 96.728,85
02	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO COM 5 LITROS: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2%, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	356	R\$ 13,59	R\$ 4.838,04
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 - R\$ 101.645,34					
LOTE 02					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA 92,8º INPM, PRONTO USO;	14.920	R\$ 14,85	R\$ 221.562,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, DE USO PROFISSIONAL; INCOLOR; COM ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.			
02	GALÃO	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA E BACTERICIDA; PRONTO USO; UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS; INCOLOR; COM ODOR CARACTERÍSTICO; TEOR ALCOOLICO DE 68º A 72º INPM. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	1.088	R\$ 48,10	R\$ 52.330,08
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - R\$ 273.894,80					
LOTE 03					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	GALÃO	ÁLCOOL EM GEL 70%, CONTENDO ALOE VERA PARA EVITAR O RESSECAMENTO DAS MÃOS; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODOR CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTISSEPSIA DAS MÃOS; COM ALTO PODER GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, CARBORMER, ALOE VERA, AQUA (WATER). EMBALAGEM: GALÃO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	200	R\$ 73,59	R\$ 14.717,00
02	UNID	ÁLCOOL EM GEL 70%, CONTENDO ALOE VERA PARA EVITAR O RESSECAMENTO DAS MÃOS; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODOR CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTISSEPSIA DAS MÃOS; COM ALTO PODER GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, CARBORMER, ALOE VERA, AQUA (WATER). EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE CONTENDO 500ML COM VÁLVULA PUMP; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	8.752	R\$ 12,35	R\$ 108.065,32
03	UNID	ÁLCOOL EM GEL 70%, CONTENDO ALOE VERA PARA	1.010	R\$ 13,83	R\$ 13.971,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		EVITAR O RESSECAMENTO DAS MÃOS; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODORES CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTISSEPSIA DAS MÃOS; COM ALTO PODER GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, CARBORMER, ALOE VERA, AQUA (WATER). EMBALAGEM: REFIL CONTENDO 700 ML DO PRODUTO; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 03 - R\$ 136.773,50					
LOTE 04					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL: CONTRA FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO E RESISTENTE COM 1L DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: 0,6% DE CLORETO DE BENZALCÔNIO. COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTES, EMULSIFICANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	16.900	R\$ 9,70	R\$ 163.873,67
02	GALÃO	DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO, PRONTO USO, BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL; TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,2 %. COR: ROSA; AROMA: LAVANDA; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE E GRADUADO, CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	1.595	R\$ 16,00	R\$ 25.514,68
03	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	8.666	R\$ 2,77	R\$ 24.004,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, COMPOSTO ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML , COM TAMPAS DOSADORAS, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CONTER A INFORMAÇÃO QUE O PRODUTO É TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.			
04	GALÃO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, COMPOSTO ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO , REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CONTER A INFORMAÇÃO QUE O PRODUTO É TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	320	R\$ 23,44	R\$ 7.499,20
05	GALÃO	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS, PRONTO USO, COM PH NEUTRO E COM AÇÃO DESENGORDURANTE, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE PISOS, AZULEJOS, COZINHAS E LOUÇAS. DEVE REMOVER FACILMENTE SUJEIRAS E GORDURAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, CONSERVANTE, ESPESSANTES, TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO , REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CONTER A INFORMAÇÃO QUE O PRODUTO É TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	3.199	R\$ 26,26	R\$ 83.685,84
06	UNID	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR, ALQUILBENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, SOLVENTES, SINERGISTA, NEUTRALIZANTE,	10.381	R\$ 4,45	R\$ 46.143,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO, ASPECTO LIQUIDO DE COR AZUL, PH PURO ENTRE 9,0 E 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,98 A 1,000 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML COM TAMP A FLIP TOP , DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
07	GALÃO	LIMPADOR MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL, PRONTO USO, COM AÇÃO DESENGORDURANTE, INDICADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO COZINHAS, PIAS, BANHEIROS, PAREDES, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, METAIS, AZULEJOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORRETOR DE PH E VEÍCULO. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO , REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	210	R\$ 16,83	R\$ 3.534,30
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$ 354.691,11					
LOTE 05					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	AMACIANTE DE ROUPAS; PRODUTO PARA PERFUMAR E FACILITAR AO PASSAR, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, COMO ROUPAS, TAPETES E PELÚCIAS. FORMULAÇÃO COM ATIVO BIODEGRADÁVEL QUE CONSERVA AS FIBRAS DOS TECIDOS, DIMINUI O ENRUGAMENTO E PROPORCIONA MACIEZ. PRODUTO COM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO CETIL TRIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 2 LITROS DO PRODUTO . O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	5.070	R\$ 12,88	R\$ 65.314,28
02	CX	LAVA ROUPAS EM PÓ: TRIPLA AÇÃO, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MINIMO 900 G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	9.056	R\$ 11,21	R\$ 101.547,95
VALOR GLOBAL DO LOTE 05 - R\$ 166.819,36					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LOTE 06					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PCT	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G , PRODUTO DE MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SABÃO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS E DE SEBO, GLICERINA, SEQUESTRANTE E ÁGUA; EMBALAGEM: BARRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS . O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CONSTAR QUE O PRODUTO É DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	1.646	R\$ 15,24	R\$ 25.076,81
LOTE 07					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	GALÃO	CERA ACRÍLICA LIQUIDA, PRONTO USO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, BRANCA, LEITOSA, ANTIDERRAPANTE, RESTAURADORA E SELADORA. PRODUTO INDICADO PARA LOCAIS COM GRANDE ÍNDICE DE TRAFEGO. O PRODUTO DEVERÁ SER SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA CRÍLICA, RESINAS NIVELANTES, AGENTES NIVELANTES, POLÍMEROS ACRÍLICOS, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, COALESCENTE, VEÍCULO. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO . O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	268	R\$ 32,63	R\$ 8.744,84
LOTE 08					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO NA COR BRANCA OPACA, QUE FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA NA MADEIRA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE PROTEGIDA, BRILHANTE E PERFUMADA, COM ESSÊNCIA DE LAVANDA. INDICADO PARA MÓVEIS, FÓRMICAS, E SUPERFÍCIES ESMALTADAS. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500ML, COM TAMPA FLIP TOP . COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FORMADORES DE FILME, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	404	R\$ 8,30	R\$ 3.353,20
LOTE 09					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	ODORIZADOR DE AMBIENTES, COM ESSÊNCIA DELICADA	561	R\$ 13,00	R\$ 7.293,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		E DURADOURA, INDICADO PARA PERFUMAR AMBIENTES EM GERAL, AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DE ODORES INDESEJÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA E PROPELENTE. EMBALAGEM: FRASCO COM 360 ML/240G DO PRODUTO ; AEROSSOL; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.			
LOTE 10					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	MULTI INSETICIDA COM AÇÃO IMEDIATA CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS E MOSCA, MATA O MOSQUITO DA FEBRE AMARELA, DENGUE E ZIKA, À BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: CIFENOTRINA-S 0,12% P/P, METOFLUTRINA 0,03% P/P, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, PROPELENTE, SOLVENTE E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 270ML DE PRODUTO ; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	947	R\$ 15,56	R\$ 14.735,32
LOTE 11					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	LIMPA VIDROS COM AÇÃO ANTI EMBAÇANTE, COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 OE, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTES, CORANTE, ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂNCIAS E VEÍCULO, ASPECTO LIQUIDO DE COR AZUL, PH ENTRE 9,0 E 10,0, DENSIDADE ENTRE 0,960 A 1000 G/ML. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, TAMP A FLIP TOP , DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	399	R\$ 6,27	R\$ 2.502,73
02	GALÃO	LIMPA PEDRAS INDICADO PARA A REMOÇÃO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO . O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	170	R\$ 42,63	R\$ 7.247,10
VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 9.748,83					
LOTE 12					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	UNID	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AGRADÁVEL	5.253	R\$ 21,83	R\$ 114.672,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		PERFUME DE ERVA DOCE. COMPOSIÇÃO: CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE, PARFUM, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, GLYCOL DISTEARATE, AQUA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 2 LITROS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.			
2	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AGRADÁVEL PERFUME DE ERVA DOCE. COMPOSIÇÃO: CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE, PARFUM, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, GLYCOL DISTEARATE, AQUA. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE ROSCA, PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	96	R\$ 30,39	R\$ 2.917,20
3	UNID	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETEIRAS DE PAREDE COM 800 ML. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AGRADÁVEL PERFUME DE ERVA DOCE. COMPOSIÇÃO: CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE, PARFUM, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, GLYCOL DISTEARATE, AQUA. EMBALAGEM: REFIL CONTENDO 800 ML DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	795	R\$ 14,17	R\$ 11.267,14
VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 128.855,58					
LOTE 13					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, SACO NA COR PRETA,	1.257	R\$ 20,97	R\$ 26.359,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		MEDINDO 39X58CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO A, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES , COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO E PORTARIA INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATÓRIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008.			
2	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGENEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 75X105CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO E, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES , COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO.	2.142	R\$ 78,42	R\$ 167.975,64
3	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGENEA, SACO NA COR PRETA, MEDINDO 63X80CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO C, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008 E PORTARIA INMETRO E PORTARIA INMETRO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO ENSAIO REALIZADO PELOS LABORATÓRIOS ACREDITADO PELO INMETRO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 18 MESES COMPROVANDO OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008	1.528	R\$ 38,38	R\$ 58.649,73
4	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 CM X 70 CM X 0,12 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM 90% POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 10% POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR. EMBALAGEM DE 5 KG DO PRODUTO.	200	R\$ 204,83	R\$ 40.966,67
VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$ 293.945,57					
LOTE 14					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	PCT	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 50 LITROS. SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, COM PIGMENTAÇÃO BRANCA LEITOSA, DEVENDO POSSUIR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A OPACIDADE NECESSÁRIA PARA O QUAL SE DESTINA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DE LOTE E CONTER O SÍMBOLO INFECTANTE A UM TERÇO DE ALTURA A	248	R\$ 61,20	R\$ 15.177,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES (NORMA NBR 7500, NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA). CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS: 63 X 80 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.			
2	PCT	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 100 LITROS. SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, COM PIGMENTAÇÃO BRANCA LEITOSA, DEVENDO POSSUIR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A OPACIDADE NECESSÁRIA PARA O QUAL SE DESTINA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DE LOTE E CONTER O SÍMBOLO INFECTANTE A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES (NORMA NBR 7500, NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA). CAPACIDADE: 100 LITROS. MEDIDAS: 75 X 105 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	580	R\$ 108,11	R\$ 62.703,80
VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$ 77.881,40					
LOTE 15					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	FARDO	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 DUAS DOBRAS, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 23 CM X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. COM: 1.000 FOLHAS, ACONDICIONADO EM FARDO KRAFT, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NUMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE VIRGEM, CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE FECHADOS.	13.771	R\$ 18,44	R\$ 253.971,67
2	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, GOFRADO, ROLO MEDINDO 10 CM X 30 M. PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO A PARTIR DE 100% DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, COM PICOTE. CLASSE 1; SEM FRAGRÂNCIA; PRODUTO NÃO IRRITANTE; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2. ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM PLÁSTICA COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	1.072	R\$ 88,29	R\$ 94.641,52
3	FARDO/ CAIXA	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, ROLO MEDINDO 10 CM X 300M. PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO A PARTIR DE 100% DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, SEM PICOTES. CLASSE 1; SEM FRAGRÂNCIA; PRODUTO NÃO IRRITANTE; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464. ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM: FARDO REFORÇADO, CONTENDO 8 ROLOS.	532	R\$ 67,46	R\$ 35.888,72
4	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 32,0 X 33,0 CM, FOLHA DUPLA, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO PRODUTO E	1.200	R\$ 3,73	R\$ 4.472,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
DO FABRICANTE.					
VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ 388.948,84					
LOTE 16					
1	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA – CAIXA COM 25 MANGAS- CAPACIDADE PARA 180 ML PARA ÁGUA, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 25 MANGAS COPO FABRICADO EM PLÁSTICO PP, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, PESANDO NO MÍNIMO 198GRS, ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	1.605	R\$ 135,05	R\$ 216.751,24
2	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – CAIXA COM 25 MANGAS - CAPACIDADE PARA 50 ML PARA CAFÉ, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 25 MANGAS COPO FABRICADO EM PLÁSTICO PP, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, PESANDO NO MÍNIMO 0,75GRS, ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865 – ABNT/NBR. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	973	R\$ 129,55	R\$ 126.049,72
VALOR TOTAL DO LOTE16: R\$ 342.807,40					
LOTE 17					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PAR	LUVA TAMANHO P: CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, COR PREFERENCIALMENTE AMARELA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CERTIFICADA PELO INMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	1.536	R\$ 9,05	R\$ 13.900,80
02	PAR	LUVA TAMANHO M: CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, COR PREFERENCIALMENTE AMARELA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CERTIFICADA PELO INMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	3.460	R\$ 9,18	R\$ 31.762,80
03	PAR	LUVA TAMANHO G: CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI-	2.059	R\$ 9,30	R\$ 19.148,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		DERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, COR PREFERENCIALMENTE AMARELA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CERTIFICADA PELO INMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.			
VALOR TOTAL DO LOTE 17: R\$ 64.812,30					
LOTE 18					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	BALDE REDONDO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE BICO PARA DESCARTE DE ÁGUA, FABRICADO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ALÇA PLÁSTICA.	330	R\$ 13,16	R\$ 4.343,90
02	UNID	BALDE 20 LITROS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	213	R\$ 16,70	R\$ 3.557,10
03	UNID	CESTO DE LIXO PEQUENO: CAPACIDADE 14 LITROS, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS.	286	R\$ 34,50	R\$ 9.867,00
04	UNID	LIXEIRA REDONDA C/ TAMPVA VAI E VEM – 50 LITROS: COR PRETA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM O FUNDO ARREDONDADO, TAMPVA PARA FECHAMENTO COM SISTEMA VAI E VEM, PARA QUE O MESMO NÃO PERMANEÇA ABERTO.	490	R\$ 111,18	R\$ 54.479,83
05	UNID	LIXEIRA C/ PEDAL – 100 LITROS: COR BRANCA, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM O FUNDO ARREDONDADO, COM TAMPVA PARA FECHAMENTO PARA QUE A MESMA NÃO PERMANEÇA ABERTA.	291	R\$ 307,72	R\$ 89.547,25
06	UNID	LIXEIRA C/ PEDAL – 50 LITROS: COR BRANCA, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM O FUNDO ARREDONDADO, COM TAMPVA PARA FECHAMENTO PARA QUE A MESMA NÃO PERMANEÇA ABERTA.	540	R\$ 150,36	R\$ 81.194,40
07	UNID	LIXEIRA PEQUENA PARA PIA DE COZINHA - COR BRANCA - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE DE PAREDE LISA, PARA NÃO ACUMULAR RESÍDUOS.	229	R\$ 20,34	R\$ 4.656,72
08	UNID	CESTO P/ ROUPA SUJA – 60 LITROS: COR BRANCA EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM O FUNDO ARREDONDADO, TAMPVA PARA FECHAMENTO	333	R\$ 61,75	R\$ 20.562,75
VALOR TOTAL DO LOTE 18: R\$ 268.206,63					
LOTE 19					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO PARA USO EM PISOS GERAIS - MEDIDAS APROXIMADAS 62 CM LARGURA, PODENDO VARIAR EM ATÉ 1 CM O TAMANHO – BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 1M E 30 CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA INJETADA,	537	R\$ 55,83	R\$ 29.980,71
02	UNID	RODO PEQUENO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO PARA USO EM PISOS GERAIS - MEDIDAS APROXIMADAS 35CM LARGURA, PODENDO VARIAR EM ATÉ 1CM DO TAMANHO, BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 1M E 30 CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA INJETADA	571	R\$ 43,16	R\$ 24.646,26
03	UNID	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60CM, PARA SUBSTITUIR BORRACHAS DESGASTADAS. ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES.	287	R\$ 6,33	R\$ 1.816,71
04	UNID	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 40CM,	321	R\$ 4,85	R\$ 1.556,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		PARA SUBSTITUIR BORRACHAS DESGASTADAS. ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES.			
05	UNID	VASSOURA CAIPIRA - 1ª QUALIDADE, FEITA COM FIBRAS NATURAIS DE VASSOURA COMPOSTA DE AMARRAÇÃO COM ARAME GALVANIZADO, COM CABO EM MADEIRA ENCAPADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 1 M, COM SUPORTE PARA PENDURAR A VASSOURA.	4.241	R\$ 35,66	R\$ 151.248,20
06	UNID	VASSOURA DE NYLON TIPO GARI COM 60 CM E CABO COM 1,5 M.	325	R\$ 33,72	R\$ 10.959,81
07	UNID	VASSOURA, TIPO NOVIÇA: COM CAPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS COMP X LARG X ALT (25CM X 3,5CM X 5,5 CM) ALTURA DA CERDA 12CM, LEQUE 29CM, PLUMADA, COM 87 TUFOS, COM NO MÍNIMO 25 FIOS CADA TUFO (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	2.429	R\$ 15,30	R\$ 37.163,70
VALOR TOTAL DO LOTE 19: R\$ 257.355,39					
LOTE 20					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS. COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800ML. COM BASE CINZA E FRENTE BRANCA, RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X28,5X12,5CM (LXAXP). ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	678	R\$ 44,40	R\$ 30.101,51
02	UNID	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL PARA MÃOS – EM PLÁSTICO ABS, NAS CORES, BRANCA NA PARTE FRONTAL, BASE CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (36,5X27,5)CM, NO FORMATO RETANGULAR, PARA PAPEL INTERFOLHADO, 3 DOBRAS COM DIMENSÕES DAS FOLHAS DE 23X27CM. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	665	R\$ 48,61	R\$ 32.325,65
03	UNID	DISPENSER PLÁSTICO DE PAREDE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO. COM TRAVA DE SEGURANÇA E VISOR DE NÍVEL. DIMENSÕES APROX: 27,5 X 27,0 X 12,5 CM. CAPACIDADE: ROLO DE 300M SAÍDA DO PAPEL: 11,0 X 10,0 CM UNIDADE.	193	R\$ 50,09	R\$ 9.666,89
VALOR TOTAL DO LOTE 20: R\$ 72.096,22					
LOTE 21					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COSTURADO / FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO NO MÍNIMO 80X58CM, COM GRAMATURA DE 175 G, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO.	7.238	R\$ 3,50	R\$ 25.337,83
02	UNID	FLANELA PREFERENCIALMENTE BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE 100% ALGODÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 28CMX48CM. COM BORDAS LATERAIS ARREMATADAS PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	4.934	R\$ 2,42	R\$ 11.923,83
03	UNID	PANO DE COPA/COZINHA. 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM ESTAMPAS VARIADAS, NÃO SOLTAR FIAPOS DURANTE A SECAGEM DA LOUÇA, TODOS OS LADOS ARREMATADOS, MEDIDAS APROXIMADAS 0,50CM X 0,77 CM (PANO ABERTO).	4.173	R\$ 4,45	R\$ 18.569,85
VALOR TOTAL DO LOTE 21: R\$ 55.843,13					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LOTE 22					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA - COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 29CMX29CM, CABO LONGO EM MADEIRA, ALTURA ERGONÔMICA APROXIMADA 70CM, COM TRAVA DE FIXAÇÃO ENTRE O CABO E A BASE DA PÁ PARA SUPORTAR O TRANSPORTE E DESPEJO DOS DETRITOS	465	R\$ 56,36	R\$ 26.208,95
02	UNID	PÁ DE LIXO: BASE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 29X29 CM, COM CABO LONGO DE MADEIRA, ALTURA APROXIMADA DE 70CM.	557	R\$ 9,93	R\$ 5.531,01
VALOR TOTAL DO LOTE 22: R\$ 31.738,41					
LOTE 23					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PCT	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MMX20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	5.908	R\$ 4,68	R\$ 27.669,13
02	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, PARA LIMPEZA EM GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	1.352	R\$2,88	R\$ 3.898,27
VALOR TOTAL DO LOTE 23: R\$ 31.543,20					
LOTE 24					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	UNID	CORDA PARA VARAL. TAMANHO 10 M X 3,5MM. CORDA DE NYLON PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO: NYLON.	212	R\$ 7,50	R\$ 1.590,00
02	UNID	ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPAS, COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E BASE ANATÔMICA PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS 13 X 6 X 5 CM.	255	R\$ 4,15	R\$ 1.058,25
03	UNID	ESCOVA SANITÁRIA. ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, CORPO EM PLÁSTICO E CERDAS CRESPAS EM FORMATO CIRCULAR DE NYLON RESISTENTE E DURÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS 38 X 11 X 9 CM.	230	R\$ 8,81	R\$ 2.026,30
04	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO GRANDE UTILIZADO PARA DESOBSTRUIR CANOS OU APARELHOS HIDRÁULICOS. LARGURA: 14 A 15CM PROFUNDIDADES /COMPRIMENTO DO CABO 44 A 50CM.	227	R\$ 8,48	R\$ 1.925,72
VALOR TOTAL DO LOTE 24: R\$ 6.599,51					

VALOR GLOBAL ESTIMADO 12 MESES- R\$ 3.123.417,92

Sendo:

- ✓ GABINETE: R\$ 34.935,04
- ✓ SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO: R\$ 6.547,29
- ✓ SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO: R\$ 9.121,01
- ✓ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 68.292,18
- ✓ SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: R\$ 5.123,43
- ✓ SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: R\$ 26.955,56
- ✓ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: R\$ 313.446,65
- ✓ SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER: R\$ 30.162,30
- ✓ SECRETARIA DE FINANÇAS: R\$14.947,38
- ✓ SECRETARIA DE GOVERNO: R\$ 1.456,68
- ✓ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE: R\$ 72.866,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- ✓ SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS: R\$ 6.281,50
- ✓ SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO: R\$ 8.777,11
- ✓ SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 760.314,25
- ✓ SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL: R\$ 47.305,45
- ✓ SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO: R\$ 26.997,91
- ✓ SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS: R\$103.203,36
- ✓ SECRETARIA DE TRANSPORTE VIAÇÃO: R\$ 44.281,30
- ✓ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 1.542.403,20

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pelas Secretarias requisitantes, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVAS: Aquisição de material de limpeza para uso geral nos prédios públicos.

VIGÊNCIA: a Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

LOCAIS DE ENTREGA: Em cada secretaria requisitante, informado nos pedidos de compra/empenhos

CRONOGRAMA DE ENTREGA: As quantidades serão solicitadas conforme necessidade das secretarias e capacidade de estoque. Estima-se que os pedidos serão realizados quinzenal ou mensalmente.

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias a contar do recebimento dos pedidos/empenhos.

Nas embalagens dos produtos entregues deverá estar expresso o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 70% do tempo ainda restante do prazo, contados da data de entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após atestado de recebimento dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*

DAS AMOSTRAS:

O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá(ã) apresentar, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, após o término da sessão, **01 AMOSTRA DE CADA ITEM vencido, acompanhada das documentações EVENTUALMENTE EXIGIDAS NO ITEM/LOTE:** (Registros, notificações, fichas técnicas de especificação dos produtos, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos e laudos da **ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, etc**).

As amostras deverão estar separadas e identificadas com o número do lote, razão social e CNPJ da licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

As amostras deverão ser entregues para conferência das descrições solicitadas no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura Municipal de Leme, localizado na Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Na hipótese de suspeita, durante o fornecimento de materiais, que estes não atendem às especificações exigidas ou a regulamentação pertinente, bem como for perceptível a perda da qualidade de um ou outro item, o gestor da Secretaria que identificar eventuais problemas, formalizará documento detalhando a ocorrência e encaminhará à detentora da ata para apresentação de laudo/análise complementar do produto fornecido, garantido o contraditório e a ampla defesa. Os custos decorrentes serão por conta da detentora da ata.

As amostras ficarão retidas para conferência no ato da entrega dos pedidos e não serão consideradas como parte da entrega.

AGENTE(S) FISCALIZADOR(ES) DE CONTRATO: serão informados posteriormente na ata de Registro de Preços

Leme, 16 de junho 2.023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Órgão Gerenciador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - C.I. Nº 1026
PROCESSO ADMINISTRATIVO	112/2023
P.A - 1DOC	
SISTEMA GOVBR	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	_____/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ASSINATURA	___/___/___
VALIDADE	12 MESES
ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CPF nº	
CARGO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
Órgão(s) Participante(s) Demais Secretarias	
DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE /ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
CPF nº	

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - C.I. Nº 1026/2023**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os constantes do anexo:

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos .

3.3: A **PREFEITURA** realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas **em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Atualização monetária em caso de atraso de pagamentos, índice - IPCA-FGV. Caberá recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data apazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DETENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

4ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público** _____ **designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do **Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.

8.2.1 - 0,33% (trinta e três décimos por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;

8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - C.I. Nº 1026/2023**, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - C.I. Nº 1026/2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME–SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

13ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- (-)**.

15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

15.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

15.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

15.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

....

EMPRESA:....
DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DETENTORA DA ATA:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	TOTAL DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL do item	VALOR GLOBAL do LOTE
1	1	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 2 LITROS:	15690				
	2	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO COM 5 LITROS:	356				
2	1	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA 92,8° 1 LITRO	14920				
	2	SOL ANTISSÉPTICA E BACTERICIDA; TEOR ALCOOLICO DE 68° A 72° INPM. 5 LITRO	1088				
3	1	ÁLCOOL EM GEL 70%, 5 LITROS	200				
	2	ÁLCOOL EM GEL 70%, CONTENDO 500ML	8752				
	3	ÁLCOOL EM GEL REFIL 70%, CONTENDO 700 ML	1010				
4	1	DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL: 1L	16900				
	2	DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO 5 LITROS DO PRODUTO	1595				
	3	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: CONTENDO 500 ML	8666				
	4	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: 5 LITROS	320				
	5	DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS 5 LITROS	3199				
	6	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, 600 ML	10381				
	7	LIMPADOR MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL 5 LITROS	210				
5	1	AMACIANTE DE ROUPAS; 2 LITROS DO PRODUTO.	5070				
	2	LAVA ROUPAS EM PÓ: MINIMO 900 G.	9056				
6	1	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G	1646				
7	1	CERA ACRÍLICA LIQUIDA, PRONTO USO, 5 LITROS	268				
8	1	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO NA COR BRANCA OPACA CONTENDO 500ML	404				
9	1	ODORIZADOR DE AMBIENTES FRASCO COM 360 ML/240G	561				
10	1	MULTI INSETICIDA CONTER 270ML	947				
11	1	LIMPA VIDROS 500 ML,	399				
	2	LIMPA PEDRAS 5 LITROS	170				
12	1	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 2 LITROS	5253				
	2	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO GLICERINADO, 5 LITROS	96				
	3	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO REFIL CONTENDO 800 ML	795				
13	1	SACO DE LIXO 15 LITROS 100 UNIDADES	1257				
	2	SACO DE LIXO 100 LITROS 100 UNIDADES	2142				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	3	SACO DE LIXO 50 LITROS 100 UNIDADES	1528			
	4	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 5KG	200			
14	1	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 50 LITROS.PACOTE COM 100	248			
	2	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 100 LITROS.PACOTE COM 100	580			
15	1	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES COM: 1.000 FOLHAS,	13771			
	2	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, GOFRADO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA - (64 ROLOS)	1072			
	3	PAPEL HIGIÊNICO CONTENDO 8 ROLOS.	532			
	4	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO COM 50 UNIDADES.	1200			
16	1	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL 200ML: CONTENDO 100 UNIDADES CD	1605			
	2	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL 50ML: CONTENDO 100 UNIDADES CD,	973			
17	1	LUVA TAMANHO P:	1536			
	2	LUVA TAMANHO M	3460			
	3	LUVA TAMANHO G:	2059			
18	1	BALDE REDONDO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS,	330			
	2	BALDE 20 LITROS,	213			
	3	CESTO DE LIXO PEQUENO: CAPACIDADE 14 LITROS,	286			
	4	LIXEIRA REDONDA C/ TAMPVA VAI E VEM – 50 LITROS:	490			
	5	LIXEIRA C/ PEDAL – 100 LITROS: COR BRANCA,	291			
	6	LIXEIRA C/ PEDAL – 50 LITROS: COR BRANCA,	540			
	7	LIXEIRA PEQUENA PARA PIA DE COZINHA - COR BRANCA -	229			
	8	CESTO P/ ROUPA SUJA – 60 LITROS:	333			
19	1	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO PARA USO	537			
	2	RODO PEQUENO	571			
	3	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60CM, PARA	287			
	4	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 40CM, PARA	321			
	5	VASSOURA CAPIRA - 1ª QUALIDADE,	4241			
	6	VASSOURA DE NYLON TIPO GARI COM 60 CM E CABO COM 1,5 M.	325			
	7	VASSOURA, TIPO NOVIÇA:	2429			
20	1	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO: 800ML.	678			
	2	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL PARA MÃOS –	665			
	3	DISPENSER PLÁSTICO DE PAREDE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO.	193			
21	1	PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODÃO,	7238			
	2	FLANELA PREFERENCIALMENTE BRANCA	4934			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	3	PANO DE COPA/COZINHA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50CM X 0,77 CM (PANO ABERTO).	4173				
22	1	PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA -	465				
	2	PÁ DE LIXO: BASE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 29X29 CM,	557				
23	1	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	5908				
	2	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	1352				
24	1	CORDA PARA VARAL. TAMANHO 10 M X 3,5MM.	212				
	2	ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPAS,	255				
	3	ESCOVA SANITÁRIA. ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE,	230				
	4	DESENTUPIDOR DE VASO GRANDE	227				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-B – MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo:/2023

Número da modalidade:/2023

Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/2023

Requisição de Compras nº:

Nota de empenho nº:/2023

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ___/___/2023

FORNECEDOR		CNPJ				
Endereço		Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

Secretário(a) Requerente

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá anexar na plataforma, para fins de habilitação **SOMENTE:**

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

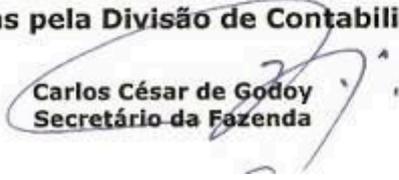
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 7

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta (PREFERENCIALMENTE)

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores, segue proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/20 - C.I. Nº 1026/23 , Proposta de Fornecimento.

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	TOTAL DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL do item	VALOR GLOBAL do LOTE
1	1	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 2 LITROS:	15690				
	2	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO COM 5 LITROS:	356				
2	1	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA 92,8° 1 LITRO	14920				
	2	SOL ANTISSÉPTICA E BACTERICIDA; TEOR ALCOOLICO DE 68° A 72° INPM. 5 LITRO	1088				
3	1	ÁLCOOL EM GEL 70%, 5 LITROS	200				
	2	ÁLCOOL EM GEL 70%, CONTENDO 500ML	8752				
	3	ÁLCOOL EM GEL REFIL 70%, CONTENDO 700 ML	1010				
4	1	DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL: 1L	16900				
	2	DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO 5 LITROS DO PRODUTO	1595				
	3	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: CONTENDO 500 ML	8666				
	4	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: 5 LITROS	320				
	5	DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS 5 LITROS	3199				
	6	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, 600 ML	10381				
	7	LIMPADOR MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL 5 LITROS	210				
5	1	AMACIANTE DE ROUPAS; 2 LITROS DO PRODUTO.	5070				
	2	LAVA ROUPAS EM PÓ: MINIMO 900 G.	9056				
6	1	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G	1646				
7	1	CERA ACRÍLICA LIQUIDA, PRONTO USO, 5 LITROS	268				
8	1	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO NA COR BRANCA OPACA CONTENDO 500ML	404				
9	1	ODORIZADOR DE AMBIENTES FRASCO COM 360 ML/240G	561				
10	1	MULTI INSETICIDA CONTER 270ML	947				
11	1	LIMPA VIDROS 500 ML,	399				
	2	LIMPA PEDRAS 5 LITROS	170				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12	1	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 2 LITROS	5253			
	2	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO GLICERINADO, 5 LITROS	96			
	3	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO REFIL CONTENDO 800 ML	795			
13	1	SACO DE LIXO 15 LITROS 100 UNIDADES	1257			
	2	SACO DE LIXO 100 LITROS 100 UNIDADES	2142			
	3	SACO DE LIXO 50 LITROS 100 UNIDADES	1528			
	4	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 5KG	200			
14	1	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 50 LITROS.PACOTE COM 100	248			
	2	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 100 LITROS.PACOTE COM 100	580			
15	1	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES COM: 1.000 FOLHAS,	13771			
	2	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, GOFRADO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA - (64 ROLOS)	1072			
	3	PAPEL HIGIÊNICO CONTENDO 8 ROLOS.	532			
	4	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO COM 50 UNIDADES.	1200			
16	1	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL 200ML: CONTENDO 100 UNIDADES CD	1605			
	2	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL 50ML: CONTENDO 100 UNIDADES CD,	973			
17	1	LUVA TAMANHO P:	1536			
	2	LUVA TAMANHO M	3460			
	3	LUVA TAMANHO G:	2059			
18	1	BALDE REDONDO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS,	330			
	2	BALDE 20 LITROS,	213			
	3	CESTO DE LIXO PEQUENO: CAPACIDADE 14 LITROS,	286			
	4	LIXEIRA REDONDA C/ TAMPA VAI E VEM – 50 LITROS:	490			
	5	LIXEIRA C/ PEDAL – 100 LITROS: COR BRANCA,	291			
	6	LIXEIRA C/ PEDAL – 50 LITROS: COR BRANCA,	540			
	7	LIXEIRA PEQUENA PARA PIA DE COZINHA - COR BRANCA -	229			
	8	CESTO P/ ROUPA SUJA – 60 LITROS:	333			
19	1	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO PARA USO	537			
	2	RODO PEQUENO	571			
	3	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60CM, PARA	287			
	4	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 40CM, PARA	321			
	5	VASSOURA CAIPIRA - 1ª QUALIDADE,	4241			
	6	VASSOURA DE NYLON TIPO GARI COM 60 CM E CABO COM 1,5 M.	325			
	7	VASSOURA, TIPO NOVIÇA:	2429			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20	1	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO: 800ML.	678			
	2	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL PARA MÃOS –	665			
	3	DISPENSER PLÁSTICO DE PAREDE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO.	193			
21	1	PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODÃO,	7238			
	2	FLANELA PREFERENCIALMENTE BRANCA	4934			
	3	PANO DE COPA/COZINHA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50CM X 0,77 CM (PANO ABERTO).	4173			
22	1	PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA -	465			
	2	PÁ DE LIXO: BASE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 29X29 CM,	557			
23	1	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	5908			
	2	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	1352			
24	1	CORDA PARA VARAL. TAMANHO 10 M X 3,5MM.	212			
	2	ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPAS,	255			
	3	ESCOVA SANITÁRIA. ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE,	230			
	4	DESENTUPIDOR DE VASO GRANDE	227			

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos e exigências do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 09 – MODELO FICHA TÉCNICA FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:

Órgão comprador:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	TOTAL DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL do item	VALOR GLOBAL do LOTE
1	1	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 2 LITROS:	15690				
	2	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO COM 5 LITROS:	356				
2	1	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA 92,8° 1 LITRO	14920				
	2	SOL ANTISSÉPTICA E BACTERICIDA; TEOR ALCOOLICO DE 68° A 72° INPM. 5 LITRO	1088				
3	1	ÁLCOOL EM GEL 70%, 5 LITROS	200				
	2	ÁLCOOL EM GEL 70%, CONTENDO 500ML	8752				
	3	ÁLCOOL EM GEL REFIL 70%, CONTENDO 700 ML	1010				
4	1	DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL: 1L	16900				
	2	DESINFETANTE LIQUIDO LEITOSO 5 LITROS DO PRODUTO	1595				
	3	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: CONTENDO 500 ML	8666				
	4	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: 5 LITROS	320				
	5	DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS 5 LITROS	3199				
	6	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, 600 ML	10381				
	7	LIMPADOR MULTUSO PARA LIMPEZA GERAL 5 LITROS	210				
5	1	AMACIANTE DE ROUPAS; 2 LITROS DO PRODUTO	5070				
	2	LAVA ROUPAS EM PÓ: MINIMO 900 G.	9056				
6	1	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G	1646				
7	1	CERA ACRÍLICA LIQUIDA, PRONTO USO, 5 LITROS	268				
8	1	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO NA COR BRANCA OPACA CONTENDO 500ML	404				
9	1	ODORIZADOR DE AMBIENTES FRASCO COM 360 ML/240G	561				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10	1	MULTI INSETICIDA CONTER 270ML	947			
11	1	LIMPA VIDROS 500 ML,	399			
	2	LIMPA PEDRAS 5 LITROS	170			
12	1	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 2 LITROS	5253			
	2	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO GLICERINADO, 5 LITROS	96			
	3	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO REFIL CONTENDO 800 ML	795			
13	1	SACO DE LIXO 15 LITROS 100 UNIDADES	1257			
	2	SACO DE LIXO 100 LITROS 100 UNIDADES	2142			
	3	SACO DE LIXO 50 LITROS 100 UNIDADES	1528			
	4	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 5KG	200			
14	1	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 50 LITROS.PACOTE COM 100	248			
	2	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 100 LITROS.PACOTE COM 100	580			
15	1	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES COM: 1.000 FOLHAS,	13771			
	2	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, GOFRADO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA - (64 ROLOS)	1072			
	3	PAPEL HIGIÊNICO CONTENDO 8 ROLOS.	532			
	4	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO COM 50 UNIDADES.	1200			
16	1	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL 200ML: CONTENDO 100 UNIDADES CD	605			
	2	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL 50ML: CONTENDO 100 UNIDADES CD,	973			
17	1	LUVA TAMANHO P:	1536			
	2	LUVA TAMANHO M	3460			
	3	LUVA TAMANHO G:	2059			
18	1	BALDE REDONDO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS,	330			
	2	BALDE 20 LITROS,	213			
	3	CESTO DE LIXO PEQUENO: CAPACIDADE 14 LITROS,	286			
	4	LIXEIRA REDONDA C/ TAMPA VAI E VEM - 50 LITROS,	490			
	5	LIXEIRA C/ PEDAL - 100 LITROS: COR BRANCA,	291			
	6	LIXEIRA C/ PEDAL - 50 LITROS: COR BRANCA,	540			
	7	LIXEIRA PEQUENA PARA PIA DE COZINHA - COR BRANCA -	229			
	8	CESTO P/ ROUPA SUJA - 60 LITROS:	333			
19	1	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO PARA USO	537			
	2	RODO PEQUENO	571			
	3	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60CM, PARA	287			
	4	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 40CM, PARA	321			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	5	VASSOURA CAIPIRA - 1ª QUALIDADE,	4241			
	6	VASSOURA DE NYLON TIPO GARI COM 60 CM E CABO COM 1,5 M.	325			
	7	VASSOURA, TIPO NOVIÇA:	2429			
20	1	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO: 800ML.	678			
	2	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL PARA MÃOS -	665			
	3	DISPENSER PLÁSTICO DE PAREDE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO.	193			
21	1	PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODÃO,	7238			
	2	FLANELA PREFERENCIALMENTE BRANCA	4934			
	3	PANO DE COPA/COZINHA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50CM X 0,77 CM (PANO ABERTO).	4173			
22	1	PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA -	465			
	2	PÁ DE LIXO: BASE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 29X29 CM,	557			
23	1	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	5908			
	2	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	1352			
24	1	CORDA PARA VARAL. TAMANHO 10 M X 3,5MM.	212			
	2	ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPAS,	255			
	3	ESCOVA SANITÁRIA. ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE,	230			
	4	DESENTUPIDOR DE VASO GRANDE	227			

1) Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

2) As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, O SOLICITADO NO ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 10 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

CRENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à **BBM** os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<https://novobbmnet.com.br/informacoes-sobre-os-custos-da-utilizacao-do-bbmnet-licitacoes/>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 187,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 230,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 275,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 320,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 365,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$408,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 454,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 498,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 541,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 586,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 632,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 677,00** por até 12 (doze) meses..

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br
(11) 3113-1900

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br
(41) 33207800

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritoriורי@bbmnet.com.br
(21) 22239616

Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br
(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 026/2023; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2023); www.novobmnet.com.br ; Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **AS 09:00HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2023** **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" *_Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura*

Leme, 16 de junho de 2023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO